

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 027/2000

Dispõe sobre a desativação gradativa do curso de Tecnólogo em Informática.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº PRG-1557/00, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a desativação gradativa do curso de **TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA**, período noturno, vinculado ao Departamento de Informática, da área de Ciências Exatas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2001.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de outubro de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER

Reitor

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 31 de outubro de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA